## AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021/GABPRES/ADETUC

21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE)

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE), em Olinda – PE, de 10 a 19 de dezembro de 2021. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) artesãos individuais (pessoa física) e 05 (cinco) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE), no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda PE, de 10 a 19 de dezembro de 2021.
- 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:
  - Hospedagem e alimentação em Olinda;
  - Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.
- 1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:
  - Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Olinda/Palmas;
  - Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta):
  - Diárias para o motorista que transportará as mercadorias e diária para o técnico do artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.
- 1.4. Os selecionados deverão estar em Olinda no dia 09 de dezembro de 2021, até às 10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 20 de dezembro de 2021.

### 2. DAS OPORTUNIDADES:

- 2.1. Serão disponibilizadas para este edital 07 (sete) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:
  - 02 (duas) vagas para artesãos individuais;

## AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



- 05 (cinco) vagas para entidades representativas. Destas 05 (cinco) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. A outra vaga será destinada a entidades que trabalham com tipologias variadas.
- 2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:
  - 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha,
  - 7) Cristal e Vitral.

### 3. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da seleção:
- 3.1.1 O artesão individual (pessoa física):
  - a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
  - b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
  - c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.
- 3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

## 4. DAS INSCRICÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 16 de novembro de 2021, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa na Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 – Palmas – TO, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone (63) 3218-1370.
- Por e-mail, encaminhar para **artesanato@cultura.to.gov.br** até às 23h59m do dia 16 de novembro de 2021, com o seguinte assunto: 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE), Olinda/PE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.
- 4.1. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

#### I – Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Declaração de Inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo IV);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo V);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo X);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;

#### AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



- Certidão Negativa de Contas emitidapelo TCE (https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274::::P3\_TIPO:CPF);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

#### II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido Anexo VI;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<a href="https://consulta-ref.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consultacrf/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual
   (http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa</a> <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa</a> <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/Informa</a>
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representála, deverá apresentar Procuração (Anexo VII), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VIII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo IX);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo X);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em

## AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

### 5. DO PROCESSO DE SELECÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.10, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

## TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como umaforma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou da última feira do PAB (Brasília, outubro de 2021) terá bônus de 01 ponto.	+1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações

## AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



fornecidas pelos participantes.

- 5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.
- 5.4. No dia 19 de novembro de 2021 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: <a href="www.adetuc.to.gov.br">www.adetuc.to.gov.br</a>, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.
- 5.5. No dia 30 de novembro de 2021 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Adetuc: <a href="www.adetuc.to.gov.br">www.adetuc.to.gov.br</a>, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
- 5.6 Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
  - 5.8.1 Tradição (item de avaliação nº 4);
  - 5.8.2 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
  - 5.8.3 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).
- 5.9. Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.
- 5.10. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc.
- 5.11. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE) não poderão concorrer a este Edital.

## AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



### 6 DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 27 de outubro a 23 de dezembro de 2021, conforme Cronograma (Anexo I).

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 04 dias, após o resultado provisório.
- 7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo XI por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.
- 7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.
- 7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo email informado no Formulário de Inscrição.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.
- 8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.
- 8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Adetuc. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone 3218-1370.
- 8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

# AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.
- 9.2. Para participar da 21ª Feira Nacional dos Negócios do Artesanato (FENEARTE), o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.
- 9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc no dia 23 de dezembro de 2021. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone 3218 -1370.
- 9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.
- 9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.
- 9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

Jairo Soares Mariano Presidente